



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 4.535/2025

Data: 01 de abril de 2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 800.000,00** (Oitocentos mil reais), para realização de shows que serão realizados na EXPOBAN 2025.

13 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

13.001 - Divisão De Proteção e defesa do Consumidor

22.661.2201-2.161 - Manutenção da Indústria, Comércio e Turismo

0438 0000 01.07.00.00.2.500.0000 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros -
PJ.....R\$ 800.000,00

Total.....R\$ 800.000,00

Art. 2º. Para produzir recurso ao crédito acima, será utilizado o superávit do exercício anterior da FR 0000- R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).

Art. 3º. A contratação será feita diretamente pelo Município e o evento realizado pela Associação sem fins lucrativos, ABAREX - Associação Bandeirantense do Agronegócio Rural e Exposição que deverá prestar contas das demais despesas no prazo de 90 dias após a realização do evento.

Art. 4º. O Evento obrigatoriamente será de portões abertos todos os dias, com entrada franca, e, deverá ofertar cursos e palestras técnicas para os agricultores.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2025.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal